



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 48

fls. 66.

Ata da nonagésima terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício "Ajudante Braga", situada na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandre Donizeti de Araújo Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Ricardo Cabral Pereira, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a nonagésima terceira sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar**, (processo nº 816/2019), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-33/2019, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2019, abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2019 e dá outras providências. Despacho:- "Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça, Finanças e Saúde para emitirem parecer". **2. Projeto de Lei** (processo nº 815/2019), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-32/2019, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.544, de 11 de dezembro de 2014. Despacho:- "Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para emitirem parecer". **3. Projeto de Lei** (processo nº 861/2019), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-34/2019, que institui o Programa de Transporte Universitário Gratuito aos alunos universitários do Município de Santa Branca, regulamenta o Parágrafo Único do art. 5º da Lei Federal 12.816, de 5 de junho de 2013 e o art. 159, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, instruído com parecer do Procurador Jurídico Legislativo. Despacho:- "Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para emitirem parecer". **4. Projeto de Lei** (processo nº 877/2019), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Despacho:- "Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer"; "Ao Contador Legislativo para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça e Finanças para emitirem parecer". **5. Requerimento nº 108/2019**, subscrito por sete Vereadores, para que o **Projeto de Lei** (processo nº 861/2019), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-34/2019, que institui o Programa de Transporte Universitário Gratuito aos alunos universitários do Município de Santa Branca, regulamenta o Parágrafo Único do art. 5º da Lei Federal 12.816, de 5 de junho de 2013 e o art. 159, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, nos termos dos artigos 136 a 138 do Regimento Interno, trâmite em regime de "urgência especial", sendo discutido e votado na Ordem do Dia da sessão ordinária marcada para hoje, 05 de agosto de 2019, às 20h30. Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia".



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 48

fls.67.

da sessão de 20/05/2019". 6. **Ofício** nº 005/2019/CMDM, subscrito pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Branca, Sra. Alexandra Moccos, encaminhando a Resolução nº 2, de 23 de julho de 2019, do mencionado Conselho, que dispõe sobre o Fluxograma de Atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica no Município. Despacho:- "Ciência aos Srs. Vereadores" e "Ao Procurador Jurídico Legislativo". 7. **Mem** nº 23/2019, da Junta de Serviço Militar de Santa Branca, subscrito pela Secretária Branca Regina Soares de Oliveira, convidando para a Cerimônia de Compromisso à Bandeira e entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação aos jovens da classe de 2001 e anteriores, alistados pelo mencionado órgão, no dia 20 de agosto próximo, às 10 horas, no Ginásio Municipal de Esportes. Despacho:- "Ciência aos Srs. Vereadores". Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias: 1. **Requerimento** subscrito por sete Vereadores, para que o **Projeto de Lei** (processo nº 861/2019), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-34/2019, que institui o Programa de Transporte Universitário Gratuito aos alunos universitários do Município de Santa Branca, regulamenta o Parágrafo Único do art. 5º da Lei Federal 12.816, de 5 de junho de 2013 e o art. 159, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, nos termos dos artigos 136 a 138 do Regimento Interno, tramite em regime de "urgência especial", sendo discutido e votado na Ordem do Dia da sessão ordinária marcada para hoje, 05 de agosto de 2019, às 20h30. O Presidente indagou se algum líder partidário desejava encaminhar a votação, mas como ninguém quisesse usar da palavra, colocou a propositura em votação nominal, com o requerimento aprovado por unanimidade de votos, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". Desta forma, o Presidente nomeou o Vereador Alexandre Donizeti de Araújo Silva como relator especial, para emitir parecer oral sobre o projeto de lei, tramitando em regime de "urgência especial" e indagou se este necessitava que a sessão fosse interrompida, nos termos regimentais, para análise da matéria. Diante da negativa do relator especial, quanto à interrupção, a sessão teve sequencia, com a apreciação da propositura em "urgência especial". 2. **Projeto de Lei** (processo nº 861/2019), tramitando em regime de "urgência especial". O relator especial nomeado pela Presidência, Vereador Alexandre Donizeti de Araújo Silva, emitiu parecer oral favorável à aprovação da matéria. Em discussão, usaram da palavra a Vereadora Rosemara Salete dos Santos e o Vereador Eder de Araújo Senna. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com três Vereadores inscritos. No início desta Fase, foram entregues, respectivamente, a Comenda Ajudante Braga ao escritor Wilson Chaves de Sousa e ao professor Sarkis Ramos Alwan. O Vereador Ricardo Cabral Pereira saudou os homenageados. Após a entrega das Comendas, em forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 48

fls.68.

placas de aço gravadas, os homenageados agradeceram pela honraria recebida. As homenagens foram concluídas e em seqüência usaram da palavra os Edis Valdemar de Siqueira, Alexandre Donizeti de Araújo Silva e Juan Jimenez Jurado Junior, que, nesta ordem, cumprimentaram os agraciados com a Comenda “Ajudante Braga” e trataram de temas diversos, relacionados a administração publica, entre eles a importância da aprovação do transporte de estudantes universitários, de forma gratuita, nesta sessão e era esperado há várias décadas. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou as Vereadoras e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 12 de agosto de 2019, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada na forma regimental.